Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA - FONE 12 - PALÁCIO 10 DE OUTUBRO

OFÍCIO N.....

LEI Nº 1.154, DE 16 DE MARÇO DE 1972

Autoriza a reforma de empréstimo no Banco Português do Brasil S/A

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar o empréstimo contraido no Banco Português do Brasil S/A, na importância de Cr.$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para mais 90 (noventa) dias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 16 de março de -- 1972.

Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Laranjal Paulista, 16/março/1972.

José Thomé
Sec. Geral

Registrada as fls. 195 do livro de registro de Leis nº 8, nesta data. Laranjal Paulista, 16/03/72.

Benjamim Sposito.
Escriturario.